



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIRMINÓPOLIS
JUVENTUDE, TRABALHO E PROGRESSO
ADM 2013 À 2016

DECRETO Nº 129

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Odavio Geraldo de Souza.

O Prefeito Municipal de Firminópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – HOMOLOGO no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos a Portaria nº 022, de 11 / 12 / 2013, que concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor público municipal, Odavio Geraldo de Souza.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS

Leonardo de Oliveira Brito
Prefeito Municipal

LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 11/ dezembro / 2013.

Marcos de Jesus Araújo
Secretário de Administração e Finanças



PORTARIA nº 022

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a **Odavio Geraldo de Souza**.

O Conselho Gestor do Fundo de Previdência dos Servidores de Firminópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Sr. **Odavio Geraldo de Souza**, servidor desta municipalidade no cargo de Motorista, sendo os proventos fixados da seguinte maneira:

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Salário – base | R\$ 1.227,00 |
| Gratificação Adicional (quinqüênio) | R\$ 147,24 |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO | R\$ 1.374,24 |


Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste se dará pela paridade com os servidores ativos.


Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Firminópolis – FUNPREV, conforme a Lei municipal nº 1.198/2008, e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2013.

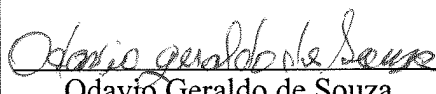
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FIRMINÓPOLIS – FUNPREV



Fábio Moreira da Silva
Diretor de Benefícios
do Conselho Gestor do FUNPREV


Edivaldo Manoel Martins
Presidente do Conselho Gestor do FUNPREV

De acordo:


Odavio Geraldo de Souza
CPF 036.282.721-49

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 11 / 12 / 2013.


Braz Carmos do Nascimento
Diretor Financeiro
do Conselho Gestor do FUNPREV